

Registrado às Fls. 176 do Livro
Próprio N° 031
Secretaria: 27/09/19
ln



Publicado e afixado no local
de costume, no Quadro de
Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 27/09/19
ln

LEI Nº 2.343, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019

INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO O “DIA MUNICIPAL DO PASTOR EVANGÉLICO”

O povo do Município de Guaraniésia, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Guaraniésia o “Dia Municipal do Pastor Evangélico”, a ser comemorado anualmente no segundo domingo de junho.

Art. 2º Na semana da data citada serão realizadas atividades que consistirão em palestras, debates, cultos, encontros de lideranças, shows de louvor em uma sessão solene para homenagear os Pastores Evangélicos do Município.

Art. 3º As comemorações referentes a este dia serão de responsabilidade exclusiva das Igrejas Evangélicas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaraniésia, 27 de setembro de 2019.


Laércio Cintra Nogueira
Prefeito de Guaraniésia